

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE MARIANA

IPREV MARIANA

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

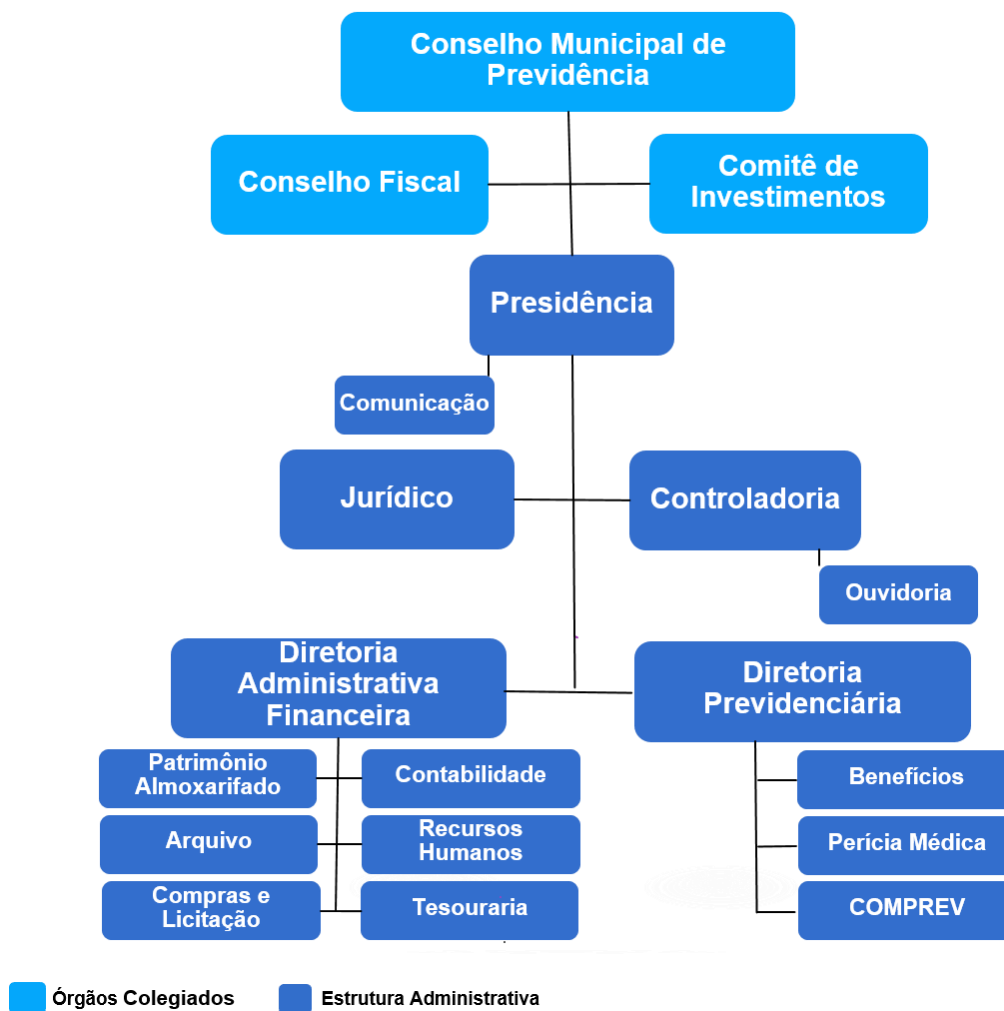


**PERÍODO: 2025 A PRIMEIRO SEMESTRE DE
2026**

SUMÁRIO

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL.....	2
DIRETORIA EXECUTIVA.....	3
1. INTRODUÇÃO.....	4
2. NATUREZA JURÍDICA.....	4
3. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO.....	5
4. GESTÃO JURÍDICA PÚBLICA	6
5. TABELA DEMONSTRATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS	8
6. CONSIDERAÇÕES FINAIS	10

ESTRUTURA ORGANIZACIONAL



DIRETORIA EXECUTIVA

Diretora Presidente

Elizangela Sara Lana

Certificações: Anbima CPA 10

CP RPPS DIRIG I

CP RPPS DIRIG II

Diretor Administrativo Financeiro

Diego da Silva Carioca

Certificações: Anbima CPA;

CP RPPS DIRIG II

CP RPPS CODEL II

CP RPPS COFIS II

CP RPPS CGINV III

Diretora Previdenciária

Crislaine Aparecida Lourenço

Certificação - Anbima CPA 10

CP RPPS DIRIG I

CP RPPS DIRIG II

Controladora Interna

Betânia Aparecida de Paula

Certificação - Anbima CPA 10

CP RPPS DIRIG I

CP RPPS DIRIG II

RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO DO PASSIVO JUDICIAL

1. INTRODUÇÃO

O presente relatório se propõe a elencar os dados referentes ao passivo judicial do IPREV Mariana, análise essencial no âmbito do Regime Próprio de Previdência. O passivo judicial representa uma dimensão crítica das operações conduzidas pelo Departamento Jurídico, envolvendo todas as ações de conteúdo administrativo - previdenciário, judiciais e extrajudiciais, além de potenciais demandas contenciosas que podem afetar a estrutura financeira, a imagem institucional e a estabilidade econômica da autarquia.

Ao compreender o passivo judicial, a diretoria executiva do IPREV Mariana, bem como seus órgãos colegiados, estarão devidamente informados e cientificados, propiciando a tomada de decisões informadas e a implementação de medidas efetivamente estratégicas, a fim de mitigar as consequências prejudiciais resultantes de um processo judicial e garantir a conformidade legal dos procedimentos adotados, garantindo a segurança jurídica e a continuidade das razões de existir do Instituto, quais sejam: a cobertura de benefícios aos seus segurados e a sustentabilidade financeira e atuarial.

Através da atuação do Advogado Autárquico, é possível que se fomente orientações práticas que auxiliem a autarquia na compreensão do passivo judicial e na adoção de estratégias preventivas e de resolução de conflitos e interesses. Por meio da aplicação das abordagens, pareceres jurídicos e manifestações ofertados, o IPREV Mariana estará adequadamente preparado para proteger os interesses institucionais e coletivos.

O fluxo desse processo encontra-se [mapeado e manualizado](#), disponível no site do IPREV Mariana, o qual pode ser acompanhado e analisado quanto à conformidade pelo Controle Interno do Instituto.

2. NATUREZA JURÍDICA

A Lei Complementar Municipal nº 64/2008 instituiu o Regime Próprio de Previdência dos servidores municipais de Mariana, gerido à época pela Secretaria de Administração, sob a forma de Fundo Público (FUNPREV) e transformado em Autarquia Previdenciária – IPREV Mariana - em 02/01/2018 pela Lei Complementar nº 173/2018, responsável por gerenciar o RPPS Municipal.

Desta feita, o Instituto é possuidor de personalidade jurídica própria, não estando, portanto, vinculado a estrutura subordinativa do Município de Mariana. Sendo assim, o IPREV Mariana possui representação jurídica própria, a qual é realizada por seu (sua) Advogado (a) Autárquico (a).

3. ATRIBUIÇÕES DO DEPARTAMENTO JURÍDICO

O Departamento jurídico do IPREV Mariana, na pessoa do Advogado Autárquico, tem como principal atribuição o acompanhamento de processos e procedimentos em todas as instâncias e esferas judiciais e extrajudiciais, nas quais a autarquia pode se apresentar como ré, autora ou mesmo litisconsorte (defesas, audiências, recursos, etc).

Conforme a Lei Complementar Municipal 190/2019 compete ao Advogado Autárquico:

- I.** exercer a representação judicial, extrajudicial, a consultoria e assessoramento jurídico do IPREV;
- II.** emitir pareceres, despachos e outras manifestações de conteúdo jurídico sobre assuntos do interesse do Instituto;
- III.** participar das reuniões dos órgãos colegiados ou das Diretorias do IPREV MARIANA, quando convocado ou solicitado;
- IV.** proceder à análise jurídica de minutas de editais de licitação e seus anexos, de termos de convênios, de contratos, de acordos, de ajustes e de outros instrumentos congêneres, de termos aditivos de instrumentos em vigor, bem como de termos rescisórios e de processos de contratação por dispensa e inexigibilidade de licitação de que o IPREV seja parte;
- V.** avaliar a regularidade processual e realizar o controle de legalidade preliminar dos processos administrativos relacionados à área de cobrança e recuperação dos créditos do IPREV MARIANA;
- VI.** analisar aspectos da legalidade de sindicâncias e de processos administrativos disciplinares;
- VII.** fornecer subsídios e prestar informações para o cumprimento das decisões e orientações emanadas da Secretaria de Previdência do Ministério da Economia, do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais, do Órgão de Controle do Município e de outros órgãos de controle, em atuação coordenada com a área de controle interno;
- VIII.** elaborar, propor, revisar e submeter à apreciação do Diretor-Presidente minutas de atos normativos e outros instrumentos referentes às atividades do IPREV MARIANA;
- IX.** atuar na interlocução com a Procuradoria Geral do Município de Mariana e com as Assessorias Jurídicas das entidades do Município de Mariana;
- X.** atuar na interlocução com órgãos do Poder Judiciário, do Ministério Público, da Defensoria Pública, do Tribunal de Contas do Estado de MG e das advocacias pública ou privada quanto ao atendimento das decisões judiciais e na prestação das informações solicitadas;

- XI.** subsidiar a Procuradoria Geral do Município de Mariana com informações para instrução de processos judiciais ou administrativos de interesse do IPREV MARIANA, quando for o caso;
- XII.** prestar informações jurídicas solicitadas por outros órgãos em assuntos relacionados ao Regime Próprio de Previdência Social dos servidores do Município de Mariana;
- XIII.** reunir, organizar e divulgar para consulta das unidades administrativas do IPREV MARIANA e demais interessados, a legislação, a jurisprudência e o ementário de seus pareceres;
- XIV.** estabelecer modelos de minutas-padrão, de listas de verificação e de demais documentos de uso regular do IPREV, ouvidas as unidades interessadas;
- XV.** fornecer informações referentes à sua área de atuação para a elaboração do Relatório Trimestral de Governança Corporativa;
- XVI.** produzir dentro de sua área de atuação, documentos contendo informações que subsidiem a elaboração do Plano Anual de Atividades, do Relatório trimestral de Governança Corporativa, do Relatório Anual de atividades e da Prestação de Contas Anual;
- XVII.** controlar os prazos das demandas que lhe forem encaminhadas;
- XVIII.** acompanhar e divulgar a tramitação de ações judiciais e o conteúdo das decisões do Supremo Tribunal Federal, do Superior Tribunal de Justiça e do Tribunal de Justiça do Estado de Minas Gerais em matéria de regime próprio de previdência social;
- XIX.** monitorar e encaminhar para publicação a situação das decisões e acórdãos do Tribunal de Contas do Estado de Minas Gerais sobre as contas anuais do RPPS;
- XX.** elaborar e encaminhar para publicação o relatório do passivo judicial, anualmente ou quando solicitado;
- XXI.** elaborar semestralmente relatório sobre cumprimento de decisões judiciais e sua conformidade;
- XXII.** solicitar as diligências necessárias à instrução de processos submetidos a sua apreciação;
- XXIII.** coordenar as atividades de supervisão e acompanhamento dos estagiários do seu âmbito de atuação; e
- XXIV.** desenvolver outras atividades correlatas, ressalvadas as atribuições privativas dos Procuradores do Município.

4. GESTÃO JURÍDICA PÚBLICA

A gestão jurídica desempenha um papel fundamental na Administração Pública. Ela envolve a aplicação e o gerenciamento dos textos legais, regulamentos e normas que regem as atividades e operações da entidade. A gestão jurídica deve observar, entre outros, os seguintes quesitos:

4.1) Gerenciamento judicial e liderança: O departamento jurídico formula metas que o Instituto pode e deve atingir, no que tange as demandas jurídico - normativas promovendo valores que são importantes para o funcionamento da autarquia e levando em consideração

as necessidades e anseios dos beneficiários. No atual contexto de rápidas transformações sociais, os administradores públicos precisam modificar rotinas de trabalho e estruturas organizacionais, bem como implementar soluções inovadoras que possam conduzir a resultados mais eficientes e a saltos de qualidade.

4.2) Organização setorial: O desenho, a implementação e a avaliação de políticas judiciárias são postos-chave para o gerenciamento efetivo de processos. Isso implica que o departamento jurídico deve coletar sistematicamente informações sobre as necessidades dos beneficiários do IPREV Mariana. Necessariamente requer o uso e gerenciamento de sistemas informáticos adequados de modo a registrar e processar dados relevantes para análise.

4.3) Transparência e Responsabilidade: O IPREV Mariana tem a obrigação legal de conduzir seus processos e procedimentos com a máxima transparência, permitindo o controle externo de suas atividades. A gestão jurídica permite garantir que as ações da autarquia sejam conduzidas com vistas aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública, promovendo a credibilidade do RPPS e a confiança dos beneficiários.

4.4) Solução extrajudicial de conflitos: Objetivando a eficiência das atividades do Departamento jurídico, a adequada gestão jurídica deve-se pautar na busca de soluções extrajudiciais de suas demandas, por meio da conciliação, mediação ou composição.

4.5) Interpretação das Leis: As leis e regulamentos podem ser complexos e sujeitos a interpretações variadas. A gestão jurídica ajuda a interpretar os comandos relevantes de maneira precisa, garantindo que a autarquia siga os ditames normativos corretamente, aplicando –os em cada caso concreto.

4.6) Satisfação e necessidade dos beneficiários: É necessário que aqueles que litigam com a Administração Pública, independente do resultado favorável ou desfavorável na lide, tenham a condução dos procedimentos pautados na justiça, equidade e respeito.

Outrossim, a condução dos processos judiciais pelo Departamento Jurídico do IPREV Mariana desempenha um papel crucial na garantia do cumprimento normativo- legal, na proteção dos interesses da autarquia, na minimização de riscos e da assecuração da efetivação de direitos dos segurados. Requisitos fundamentais para a garantia da eficiência, transparência e responsabilidade do Instituto perante a sociedade e as leis que a regem.

5. TABELA DEMONSTRATIVA DE PROCESSOS JUDICIAIS

Segue no quadro abaixo o rol dos procedimentos e demandas judiciais em curso ou arquivados em que o IPREV Mariana seja parte ou interessado, com a devida identificação, pedido e informações acerca do andamento dos processos.

Nº DO PROCESSO		PRETENSÃO	SITUAÇÃO
01	5004488- 63.2025.8.13.0400	Pagamento de diferenças remuneratórias em provento de aposentadoria após reconhecimento de progressão.	Pendente de citação.
02	5003754- 49.2024.8.13.0400	Reconhecimento de atividade em rede de Ensino Superior e no PIP como de efetivo exercício de magistério	Processo remetido à Turma Recursal. Apto para julgamento.
03	5003187- 81.2025.8.13.0400	Descontos previdenciários. Previdência Complementar	Pedido Julgado Improcedente. Não transitada.
04	5004321- 46.2025.8.13.0400	Requerimento de Aposentadoria por Invalidez	Pendente de citação. Pedido liminar indeferido.
05	5001498- 02.2025.8.13.0400	Pedido de concessão de aposentadoria compulsória. Com Pedido Liminar	Concluso para Julgamento.
06	5004822- 05.2022.8.13.0400	Conversão de Auxílio Doença em Benefício de Aposentadoria por Invalidez	Em sede de Recurso- 2ª instância.
07	5003504- 95.2022.8.13.0461	Reconhecimento de tempo de reintegração como efetivo exercício de magistério para fins previdenciários e danos morais.	Pretensão da autora julgada improcedente em sede recursal. Reexame necessário de ofício declarando ilegal a Lei Municipal 3.617/2022.

Nº DO PROCESSO		PRETENSÃO	SITUAÇÃO
08	5005337-40.2022.8.13.0400	Reconhecimento de tempo de reintegração como efetivo exercício de magistério para fins previdenciários e danos morais.	Pedido Julgado Improcedente
09	5002159-83.2022.8.13.0400	Suspensão da coleta de votos referente e a eleições do IPREV- Mariana e posse no cargo de Diretor Presidente conforme resultado da eleição	Perda do Objeto. Arquivado Definitivamente
10	5002801-85.2024.8.13.0400	ACP. Pedido de anulação de Processo Licitatório.	Perda do Objeto. Arquivado Definitivamente
11	5005693-35.2022.8.13.0400	Mandado de Segurança – Requerimento de julgamento de pedido administrativo	Pedido Improcedente. Arquivado Definitivamente
12	5000465-45.2023.8.13.0400	Reconhecimento de direito adquirido-concessão de aposentadoria desde a data do requerimento administrativo	Pedido Improcedente. Arquivado Definitivamente
13	5001994-07.2020.8.13.0400	Concessão de benefício de Aposentadoria Compulsória – Acumulação ilegal de cargos	Baixado definitivamente
14	5000930-25.2021.8.13.0400	Mandado de segurança visando à desconstituição de atos em procedimento licitatório	Baixado definitivamente
15	5001991-52.2020.8.13.0400	Habeas data visando acesso a informações relativas a dados cadastrais e Certidão de Tempo de Contribuição	Baixado definitivamente
16	5000239-16.2018.8.13.0400	Reajustes de Remuneração, Proventos ou Pensão, Correção Monetária e Danos morais.	Baixado definitivamente
17	1002196-66.2022.4.01.3822	Reconhecimento de tempo de reintegração como efetivo exercício de magistério para fins previdenciários e danos morais.	Baixado definitivamente
18	5001966-68.2022.8.13.0400	Reconhecimento de tempo de reintegração como efetivo exercício de magistério para fins previdenciários	Baixado definitivamente

PASSIVO JUDICIAL LIQUIDADO	
Pareceres Jurídicos emitidos em processos de concessão de benefícios, contratações, entre outros ramos do direito – Janeiro de 2025 a Junho de 2026	108
Defesas em processos judiciais efetivadas	07
Processos ativos janeiro de 2025 a junho de 2026	09
Processos baixados janeiro de 2025 a junho de 2026	02
Processos – IPREV MARIANA no Polo Ativo	00
Processos – IPREV MARIANA no Polo Passivo	18
Processos na Comarca de Mariana - MG	17
Processos em outras Comarcas	01
Processos em fase de conhecimento	05
Processos em fase de execução	00
Precatórios	00
Processos Sucumbentes	00

Ademais, cumpre esclarecer que o Passivo Judicial Líquido até 30.06.2026 foi de R\$ 0,00 (zero reais), tendo em vista não ter havido condenações que geraram verbas indenizatórias ou sucumbenciais em desfavor do IPREV Mariana.

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Ademais, o relatório demonstrativo do passivo judicial do IPREV Mariana destaca a importância da abordagem estratégica e eficiente para conduzir as questões judicializadas em qualquer situação ou contexto. Verifica-se que a gestão jurídica deixou de ser apenas um setor isolado e tornou-se uma parte integral da estrutura organizacional da Administração. É fundamental que o Departamento Jurídico trabalhe em estreita colaboração com os outros setores, alinhando-se aos objetivos e valores da autarquia.

Ressalta-se que, a condução das matérias jurídicas não permeia apenas os textos legais, mas também agrega valor ao RPPS, mitigando riscos e permitindo o manuseio dos direitos previdenciários tendentes à concretização da justiça social de seus beneficiários,

conferindo instrumentos para a própria realização dos objetivos republicanos plasmados constitucionalmente, por meio dos direitos sociais fundamentais.

Mariana, 06 de julho de 2026.

NATANIELLE EFIGENIA FERNANDES DOS PASSOS DE CARVALHO

Advogada Autárquica IPREV MARIANA

OAB/MG nº 210.381